

REGULAMENTO DA CAMPANHA “EQI Match Point Cup 2026”

1. CAMPANHA

1.1. O presente regulamento (“Regulamento”) tem por finalidade estabelecer as regras e condições da campanha **“EQI Match Point Cup 2026”** (“Campanha”, “EQI Match Point Cup” e/ou “Evento”) oferecida pela **EQI INVESTIMENTOS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.965.438/0001-78 (“**EQI**”).

1.2. A Campanha tem por objetivo a conexão entre clientes e EQI por meio de um torneio de tênis, realizado em 12 cidades do Brasil ao longo de 2026, proporcionando experiências exclusivas, fomentando o relacionamento entre os participantes e promovendo integração por meio do esporte.

1.3. Empresas parceiras ou do mesmo grupo da EQI estão autorizadas a divulgar a presente Campanha, desde que a divulgação seja realizada exclusivamente por meio de canais oficiais e acompanhada da íntegra deste Regulamento, garantindo que todas as condições e regras da Campanha sejam integralmente respeitadas e comunicadas de forma clara e precisa ao público.

2. VIGÊNCIA E LOCAL DA CAMPANHA

2.1. A Campanha será realizada no período de 1º de maio a 31 de dezembro de 2026 (“Período da Campanha”).

2.2. As etapas ocorrerão ao longo do ano, sendo 12 etapas classificatórias nas cidades de Florianópolis/SC, Maceió/AL, Recife/PE, Manaus/AM, Cuiabá/MT, Sinop/MT, Balneário Camboriú/SC, São Paulo/SP, Chapecó/SC, Rio de Janeiro/RJ, Brasília/DF e Belo Horizonte/MG e uma etapa final denominada EQI Match Point Finals na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

2.3. Os locais e datas das etapas serão oportunamente divulgados pela EQI em seus canais oficiais, e poderão ser alterados a qualquer momento pela EQI, sendo as modificações comunicadas com a maior antecedência possível pelos canais oficiais da EQI.

3. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderão participar da Campanha todas as pessoas físicas que, durante o Período da Campanha, cumprirem cumulativamente os seguintes requisitos (“Participantes”):

- (a) Ser maior de 35 (trinta e cinco) anos, residente e domiciliado no Brasil;
- (b) Ter sido previamente convidado ou aprovado pela EQI para participação no Evento;
- (c) Estar de acordo com este Regulamento.

3.2. As duplas serão formadas por sorteio realizado pela EQI em data prévia ao início de cada etapa classificatória, a ser oportunamente comunicada aos Participantes pelos canais oficiais da EQI. Ao anuir ao presente Regulamento, o Participante aceita a composição da dupla que lhe for atribuída por meio do sorteio, sem possibilidade de recusa ou substituição, salvo a exclusivo critério da EQI.

3.3. Em caso de desistência ou impedimento de um dos integrantes da dupla após a confirmação da participação, caberá à EQI, a seu exclusivo critério, decidir pela manutenção, substituição ou cancelamento da vaga, sem que tal decisão gere qualquer direito de indenização ou compensação.

3.4. A participação está limitada a 12 (doze) duplas por etapa classificatória, podendo a EQI, a seu exclusivo critério e conforme critérios operacionais, aumentar ou reduzir a quantidade de vagas disponibilizadas, sem que tal alteração gere qualquer direito adquirido, expectativa de direito, indenização ou obrigação adicional.

3.5. Cada Participante deverá informar seu nível técnico no momento da confirmação da participação, sob pena de desclassificação a qualquer tempo e em qualquer fase, a exclusivo critério da EQI.

3.6. Ao participar da Campanha, cada Participante reconhece estar em plenas condições físicas para a prática de atividade esportiva, sendo de sua exclusiva responsabilidade a avaliação prévia de sua aptidão física. A EQI não se responsabiliza por quaisquer acidentes, lesões, agravamentos de condições preexistentes ou outros danos à saúde ou à integridade física dos Participantes ocorridos durante a realização do Evento, incluindo as partidas, clínicas e demais atividades a ele relacionadas.

4. DO FORMATO DAS ETAPAS

4.1. Cada etapa classificatória será realizada em datas e cronogramas a serem divulgados pela EQI em seus canais oficiais.

4.2. Cada etapa classificatória será composta por duas fases:

- (a) Fase de Grupo: as 12 (doze) duplas convidadas serão divididas em 4 (quatro) grupos de 3 (três) duplas; e
- (b) Fase Eliminatória: o primeiro colocado de cada grupo avançará para as semifinais, seguidas da final, ambas disputadas em confronto direto eliminatório.

4.3. A dupla vencedora da final de cada etapa classificatória será declarada campeã da etapa e estará automaticamente classificada para o EQI Match Point Finals, a ser realizado em dezembro de 2026, no Rio de Janeiro/RJ. O formato do EQI Match Point Finals seguirá os moldes previstos no item 4.2, podendo a EQI realizar ajustes operacionais que serão previamente comunicados aos Participantes.

4.4. Cada Participante poderá tomar parte em apenas 1 (uma) etapa classificatória, sendo vedada a participação da mesma dupla ou de qualquer de seus integrantes em etapas classificatórias distintas.

4.5. Os jogos serão disputados no formato de 1 (um) set até 6 games (sem vantagem, podendo ir 7x5). Em caso de empate em 6x6, será disputado tiebreak até 7 (sete) pontos, com diferença mínima de 2 (dois) pontos.

4.6. Os Participantes comprometem-se a adotar conduta ética e esportiva durante todas as atividades do Evento, sendo vedados comportamentos antidesportivos, racistas, desrespeitosos ou que atentem contra a integridade dos demais participantes, árbitros, membros da organização, ou público em geral, sob pena de desclassificação imediata a exclusivo critério da EQI.

4.7. Os Participantes comprometem-se a zelar pelas instalações e materiais utilizados, sendo responsáveis por eventuais danos causados por conduta inadequada.

5. DA PREMIAÇÃO

5.1. A dupla vencedora de cada etapa classificatória receberá um troféu oficial do Evento e classificação automática para o EQI Match Point Finals, a ser realizado em dezembro de 2026, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

5.2. A EQI arcará com 1 (uma) passagem aérea individual e 1 (uma) diária individual de hospedagem em hotel para cada atleta integrante das duplas campeãs, cujas especificações serão definidas pela EQI.

5.3. Não estão inclusos nos benefícios previstos no item 5.2 despesas com acompanhantes, alimentação, transporte local e demais custos adicionais, os quais são de exclusiva responsabilidade do Participante.

5.4. A vaga para a EQI Match Point Finals é pessoal e intransferível, sendo vedada sua cessão, comercialização, permuta ou qualquer forma de transferência a terceiros, bem como sua conversão em dinheiro, pontos, créditos ou qualquer outra vantagem, sob pena de cancelamento do benefício, sem prejuízo das medidas cabíveis em caso de indícios de fraude, simulação ou irregularidade.

5.5. A confirmação da participação da dupla no EQI Match Point Finals deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias corridos após a realização da etapa classificatória vencida, sob pena de perda automática da vaga.

5.6. Para etapas realizadas em período próximo ao EQI Match Point Finals, o prazo de confirmação poderá ser reduzido a critério da EQI, que comunicará o novo prazo com antecedência razoável.

5.7. Em caso de não confirmação dentro do prazo estipulado, a vaga será automaticamente oferecida à dupla vice-campeã da etapa classificatória.

5.8. Caso apenas um dos integrantes da dupla campeã não possa comparecer ao EQI Match Point Finals, será convidado o atleta mais velho da dupla vice-campeã da mesma etapa para ocupar individualmente a vaga, sem que isso implique na substituição da dupla inteira ou na transferência dos demais benefícios.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. A adesão à presente Campanha é voluntária e gratuita. Os Participantes, ao aderirem à Campanha, declaram que leram, compreenderam e aceitaram integralmente todos os termos e condições descritos neste Regulamento, de forma livre, expressa e inequívoca, com os quais concordam em seguir.

6.2. Os inscritos concordam e autorizam, desde já, que a EQI, utilize suas informações cadastrais para que lhe sejam enviadas informações, promoções ou divulgações, presentes ou futuras, relativas ou não a presente Campanha.

6.3. Ao aderir à presente Campanha, cada um dos Participantes concede à EQI, às empresas associadas ao seu grupo e seus parceiros, a autorização, por tempo indeterminado, para utilizar seu nome, voz e imagem. Esta autorização é concedida sem qualquer custo e tem como objetivo o registro dos resultados da Campanha, bem como sua subsequente divulgação, em diversos meios de comunicação em todo o território nacional.

6.4. Esta Campanha independe de qualquer modalidade de sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada, não estando, portanto, sujeito à autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei Federal nº 5.768/71,

beneficiando indistintamente a todos os que cumprirem ao disposto neste Regulamento.

6.5. As dúvidas e casos omissos serão resolvidos pela EQI, por decisão definitiva, não cabendo recurso no âmbito da Campanha.

6.6. Em caso de dúvidas ou questionamentos relacionados a esta Campanha, entrar em contato com os canais de atendimento da EQI ou através do e-mail: bruna.protsch@eqi.com.br e rafael.nunes@eqi.com.br.

6.7. Este Regulamento encontra-se disponível no endereço <https://lps.eqi.com.br/regulamentos-matchpoint/>

6.8. A EQI se reserva o direito de suspender ou mesmo encerrar a Campanha, bem como alterar os termos e condições deste Regulamento, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, mediante divulgação da versão atualizada em seus canais oficiais, produzindo efeitos a partir da respectiva publicação. A participação na Campanha após a publicação das alterações implicará na concordância do Participante com os novos termos, recomendando-se a consulta periódica deste Regulamento para ciência de eventuais atualizações.

6.9. A EQI poderá, a seu exclusivo critério, alterar formato, regras, cronograma, critérios de elegibilidade, quantidade de participantes, premiações e quaisquer outros aspectos da Campanha, sem que isso gere direito a indenização ou compensação de qualquer natureza.

6.10. Em caso de fraude ou suspeita de fraude pela EQI, os Participantes serão automaticamente excluídos da Campanha, independentemente do envio de qualquer notificação pela EQI. Para efeito dessa cláusula, considera-se, exemplificativamente, fraude o cadastramento de informações falsas, bem como, qualquer tentativa de violação dos termos do presente Regulamento.

6.11. Os Participantes declaram ciência que informações divergentes ou faltantes, não envio das documentações necessárias e perfil desalinhado com as políticas de compliance da EQI podem resultar na impossibilidade de participação na Campanha.

6.12. O não exercício pela EQI de quaisquer direitos a esta assegurados não constituirá causa de alteração ou novação, nem prejudicará o exercício dos direitos em épocas ou em situações semelhantes.

6.13. A Campanha é instituída, por mera liberalidade, pela EQI em benefício dos Participantes que preencham fielmente os requisitos e condições estabelecidas pelo Regulamento.

6.14. Os Participantes reconhecem e consentem que haverá a coleta, armazenamento, tratamento necessário dos seus dados pessoais, bem como o compartilhamento destes a EQI e seu conglomerado, parceiros, empresas ligadas e fornecedores que sejam necessários para o cumprimento das obrigações decorrentes desta Campanha, para fins de auditoria, para o cumprimento de obrigações legais e para o exercício regular de direitos da EQI, durante a vigência desta Campanha e posteriormente, pelos prazos exigidos por lei e de acordo com as regras de retenção de dados da EQI.

6.15. Os Participantes são responsáveis pela veracidade, exatidão e atualização dos dados cadastrais fornecidos durante o processo de inscrição na Campanha. A responsabilidade pela correção de qualquer informação incorreta ou desatualizada é exclusivamente dos Participantes.

6.16.As comunicações diretas com os Participantes, incluindo, mas não se limitando a notificações, atualizações e eventuais solicitações adicionais, serão realizadas exclusivamente através do e-mail fornecido no momento de inscrição.

6.17.Na hipótese de conflito entre o disposto neste Regulamento e o disposto nas comunicações de marketing ou promocionais da Campanha, prevalecerá sempre o disposto neste Regulamento.

6.18.Para dirimir toda e qualquer questão relacionada a este Instrumento, fica eleito o foro da capital do Estado de São Paulo/SP.